



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Auditoria-Geral

**DESPACHO**

**Auditoria-Geral, em 01/09/2025**

**Ref.:** Processo nº 35014.334055/2025-11.

**Int.:** Secretaria-Geral da Mesa Secretaria de Comissões Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito.

**A s s . :** Requerimento nº 885/2025-CPMI INSS.

1. Trata-se do Ofício nº 67/2025 - CPMI - INSS, de 28 de agosto de 2025, encaminhado ao Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social requerendo informações por meio do Requerimento nº 885/2025 - CPMI-INSS, SEI (22178976).
2. O processo foi encaminhado à Auditoria-Geral para manifestação até o dia 4 de setembro de 2025, conforme Despacho GABPRE SEI (22179179).
3. Considerando as competências regimentais estabelecidas para esta Especializada, **quanto ao item 1 não foram realizadas auditorias internas sobre convênios e ACTs no período solicitado.** Adicionalmente informamos:
  - a) no exercício de 2024 foi realizado um trabalho de apuração específico sobre as denúncias relativas a descontos associativos na Folha de Pagamento do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) cujo relatório está disponível na internet, na página oficial da Autarquia, [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br), caminho: Acesso à informação / Auditorias / Planejamento e divulgação de resultados;
  - b) foram emitidas recomendações, as quais estão descritas no referido relatório, juntado ao processo - Documento SEI (22190516);
  - c) no exercício de 2025 a Auditoria -Geral concluiu nova apuração, relativa ao desbloqueio de benefícios do RGPS em lote, cujo Relatório de Apuração segue em anexo - Documento SEI (22190543). Referido relatório está publicado e disponível na internet conforme descrito no item "a".
4. Feitas as considerações, encaminhe-se Gabinete (GABPRE) para prosseguimento.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALEGRE**

Auditor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALEGRE**, **Auditor-Geral**, em 01/09/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22190555** e o código CRC **9A712993**.

---

**Referência:** Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.334055/2025-11

SEI nº 22190555